



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de processo licitatório visando **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Maternidade do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA**, conforme descrição no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Pedro dos Reis Fernandes Neto, CNES 2459477, está localizado na Sede do Município de Santa Luzia/MA (IBGE 211000), distante cerca de 270 km da capital do estado do Maranhão, em posição estratégica facilitando o acesso da sua clientela adscrita.

Santa Luzia pertence a Regional de Saúde de Santa Inês. O Hospital é responsável pelo atendimento de cerca de 80.000 mil habitantes. O Município de Santa Luzia possui gestão plena da saúde e o hospital é classificado como hospital geral e possui diversas especialidades, dentre elas, obstetria. Na ala obstétrica do hospital são realizados em média 110 partos mensais e possui uma programação anual de 1.100 partos.

A Gestão Municipal através da Portaria Do MS N.º 3.186 de 26 de novembro de 2020 pretende realizar a compra de equipamentos com o intuito da reorganização e qualificação dos processos de trabalho na referida ala, com isto melhorando a estrutura hospitalar com posterior qualidade no atendimento prestado as gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas admitidas no setor obstétrico do Hospital. A indicação desta proposta visa priorizar alguns itens na intenção de qualificar as boas práticas do parto, nascimento, puerpério e aleitamento materno neste estabelecimento de saúde. em virtude do desgaste da vida útil dos atuais equipamentos e materiais permanentes deste hospital, propomos a utilização de acordo com o norte da referida portaria para compra de equipamentos para o setor da maternidade e neonatologia abrangendo estas áreas coletivas como forma de prestar um melhor serviço do pré-parto, parto e pós-parto.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS:

ITEM	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
01	UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO			
	Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Incubadora de Transporte Neonatal	2	35.400,00	70.800,00
	Característica Física	Especificação		
	ESPECIFICAR	SIM		
	Especificação Técnica			



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 004
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<p>Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga de punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
02	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Berço Aquecido	3	18.269,00	54.807,00
	Característica Física	Especificação		
	ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica				
<p>Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radio transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
03	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Oxímetro de Pulso	3	2.680,00	8.040,00
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica				
04	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Nº PROC. 021/2021
 Nº FL. 005
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
 Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	Monitor Multiparâmetros	3	17.565,00	52.695,00
	Característica Física	Especificação		
	SUPORTE P/ MONITOR	POSSUI		
	5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
	TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		
	Especificação Técnica			
	Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Aparelho de Anestesia	1	129.940,00	129.940,00
	Característica Física	Especificação		
	ESPECIFICAR	SIM		
	Especificação Técnica			
05	<p>Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável.</p> <p>Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem</p> <p>de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória.</p> <p>Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Detector Fetal	1	1.013,00	1.013,00
	Característica Física	Especificação		
06	TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
	Especificação Técnica			



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ambiente: Área Coletiva de Tratamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	3	5.433,00	16.299,00
07	Característica Física	Especificação	
	ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA	LED/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI	
	Especificação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar em T	3	13.943,00	41.829,00
08	Característica Física	Especificação	
	ESPECIFICAR	SIM	
	Especificação Técnica		
	*Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	2	28.619,00	57.238,00
09	Característica Física	Especificação	
	ESPECIFICAR	SIM	
	Especificação Técnica		
	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovas com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de		



Nº PROC. 021/2021

Nº FL. 007

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
10	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Oxímetro de Pulso	3	2.680,00	8.040,00
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica				
11	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	CPAP	3	3.563,00	10.689,00
	Característica Física	Especificação		
	CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁS CARA NASAL		
Especificação Técnica				
12	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Monitor Multiparâmetros para UTI	3	20.893,00	62.679,00
	Característica Física	Especificação		
	5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
	SUORTE P/ MONITOR	POSSUI		
	PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
	CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA	MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA		
	DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		
TIPO/TAMANHO	ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"			
Especificação Técnica				
13	Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,00
	Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE			
Especificação Técnica				
14	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Berço para Recém Nascido	3	898,00	2.694,00
	Característica Física	Especificação		
	RODÍZIOS	POSSUI		
	CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO			
Especificação Técnica				
15	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Nº PROC 021/2021
Nº FL 008
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	Banqueta para Parto Vertical	1	588,00	588,00
	Característica Física	Especificação		
	COMPOSIÇÃO	POLIETILENO		
	Especificação Técnica			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3	295,00	885,00
	Característica Física	Especificação		
16	RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI		
	Especificação Técnica			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Cama PPP	5	6.487,00	32.435,00
	Característica Física	Especificação		
17	ESPECIFICAR	SIM		
	Especificação Técnica			
	Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Poltrona Hospitalar	3	1.354,00	4.062,00
	Característica Física	Especificação		
18	MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
	Especificação Técnica			
	Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
		46	579.161,00	

3.1. Total geral estimado é de R\$ 579.161,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais).

3.2. Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 são de participação exclusiva de ME/EPP em conformidade com a Lei Complementar 123/06.

3.3. O item 05 por não ser item divisível e o valor estimado ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00, será licitado em ampla concorrência em conformidade com a Lei Complementar 123/06.

4. DA MODALIDADE

4.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 009
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O contrato vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará Nota de Empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.3 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7. DO FORNECIMENTO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

7.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

7.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 03 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

7.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1 Obedecer às especificações constantes no item 03 deste TR;



Nº PROC. 021/2014
Nº FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 8.1.2 Assinar a **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- 8.1.3 Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
- 8.1.4 Atender a **CONTRATANTE**, visando refazer/substituir erros cometidos na execução do objeto;
- 8.1.5 Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, como salários, seguros de acidente, indenizações, taxas, impostos, contribuições, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega/disponibilização do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 8.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
- 8.1.8 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.1.9 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.1.10 Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
- 8.1.11 Responsabilizar-se, diretamente ou por intermédio de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sobre os serviços técnicos de manutenção e reparo dos equipamentos, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias, desde que não se caracterize a utilização indevida;
- 8.1.12 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos materiais fornecidos;
- 8.1.13 Utilizar nos equipamentos, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante;
- 8.1.14 Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela **CONTRATANTE**;
- 8.1.15 Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 8.1.17 Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - 9.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 011
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Saúde

Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 9.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto;
- 9.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 9.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 9.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste objeto;
- 9.1.8 À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 9.1.10 Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

10. DAS PENALIDADES

10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado.



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 012
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

f) Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.5 Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

11.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

12. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

12.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute



Nº PROC. 021/2021
Nº FL. 013
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Mangueira - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - MA, 03 de fevereiro de 2021.


ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 005/2021